



PORTARIA Nº 134/81, 080

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos Termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha R-536, CASA AMARELA-VIA CRUZ CA-BUGÃ, com o seguinte itinerário:

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO - Estrada do Arraial (Terminal), Rua Ana Xavier, Rua Paula Batista, Estrada do Arraial, Av.Des.Gôes Cavalcante, Largo do Parnamirim, Av.Parnamirim, Rua Sebastião Malta Arcoverde, Rua Padre Roma, Rua do Futuro, Av.Dr. José Malaquias, Rua Des.Martins Pereira, Av.Dr.José Maria, Av. Norte, Rua "48", Rua do Espinheiro, Rua Afonso Batista, Av.Norte, Av.Cruz Ca bugã, Rua do Hospício, Av.Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av.Guararapes, Av.Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av.Guararapes, (Ponto de Retorno).

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE - Av.Guararapes (Ponto de Retorno), Ponte Duarte Coelho, Rua da Aurora, Rua João Lira, Av.Visconde de Suassuna, Rua 13 de Maio, Av. Norte, Av.João de Barros, Largo da Encruzilhada, Rua Dr.José Maria, Av.Rosa e Silva, Estrada do Arraial (Terminal).

2 - Fixar em 04 (quatro) ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 07 de fevereiro de 1981.

Recife, 06 de fevereiro de 1981

STANLEY FORTES BAPTISTA
DIRETOR PRESIDENTE

/gw.